



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

**11º BBM – SANTO ÂNGELO**

Rua Marechal Floriano, 2585 – Fone: 55.3314-0575 – Bairro: Centro Norte

CEP: 98805 – Santo Ângelo - RS.

**CNPJ: 28.610.005/0001-55**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – N° 9036/SAdm/11BBM/24**

O Comandante do 11º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ: 28.610.005/0001-55 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação N° 9036/SAdm/11BBM/24, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, para atender o 1º PelBM/1ªCiaBM/11ºBBM. Santo Ângelo.

**I – LOTE:**

Serviço Conservação de Bens Imóveis: Conserto, manutenção, preparação e pintura do prédio do Corpo de Bombeiros Militar - Santo Ângelo.

Nº	Discriminação	Qtd	Un
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviço de conserto (retirada da textura e corrigir rachaduras) preparação para receber a pintura, e pintura abrange fundos, frente, marquise, laterais e torre do prédio principal e áreas laterais internas da garagem de viaturas; parte baixa lateral das garagens do pátio externo e muros laterais parte interna, muretas, grades e portões da frente do prédio principal e pórtico entrada; muro externo das duas laterais.</li><li>Fornecer os materiais, massa para corrigir imperfeições e rachaduras, massa para textura e fundo preparador.</li></ul>	01	Un

**II – OUTRAS INFORMAÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

**PROA:** 24/1207-0004653-6

**NATUREZA:** ( ) **EMERGENCIAL** ( X ) **NORMAL**

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica

**NATUREZA:** NORMAL

**EMBASAMENTO:** Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**LOCAL DO SERVICO:**

- O local de realização do serviço deverá ser na sede do 1º PelBM/1ªCiaBM/11ºBBM na Rua Marechal Floriano, 2585, cep 98803-275 na cidade de Santo Ângelo.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

- EMPENHO.

**DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:**

- A empresa vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após trâmite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação – 11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 1º PelBM/1ªCiaBM/11ºBBM – Santo Ângelo, CNPJ **28.610.005/0001-55**, informando os seus dados bancários.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles das filiais.
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que ela providencie as medidas saneadoras.

**PRAZO EXECUÇÃO DO SERVICO:**

- O prazo para iniciar a execução dos serviços será de até 03 (dez) dias úteis, **após emissão da Autorização de Empenho**.
- O prazo final para execução do serviço será de 20 (vinte) dias.

**III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.
- Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante do(s) equipamento(s);
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital;
- O critério de julgamento será: **menor preço por lote**, incluindo impostos, taxas e fretes, respeitando o Valor Unitário Máximo Aceitável (VUMA);



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

- A empresa fornecedora deverá estar **devidamente cadastrada sem impedimento e sem pendências no sistema FPE/RS, CADIN/RS e CFIL/RS**, o contratante fará a pesquisa no sistema, havendo alteração, ela será desclassificada.
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 15 (quinze) dias;

**IV – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:**

- A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, Marca e Valor cotado em Reais unitário bem como total;
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- Constar o CNPJ/M.F;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 15 dias;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.

**V – DO JULGAMENTO:**

- O critério de julgamento será: **menor preço por lote**; incluindo impostos, taxas e frete; respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR), seguindo pela qualidade do produto;
- A empresa vencedora deverá enviar via SISTEMA COMPRAS RS as seguintes certidões.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- De regularidade do FGTS;
- Da Receita Estadual;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

- Da Receita Municipal;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

**O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.**

**V – DA GARANTIA:**

Fornecer garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias, conforme Código de defesa do consumidor (CDC). A contagem do prazo começa a partir do momento do prazo em que o serviço é executado.

**Santo Ângelo, RS, 25 de novembro de 2024.**

**LEONARDO DOS SANTO FREITAS – CAP QOEM**

Ordenador de Despesa do 11º BBM

Id Func.4768710: – CPF: 025.817.620.20